



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 – PA Nº 1765/2017 – CONTRATO Nº 20/2018

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana.

**CONTRATADA – GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.823.206/0001-91, com sede na Avenida Jacarandá, S/N - Lote 47, Sala 515 (Sul) – Bairro Águas Claras, Brasília - DF - CEP 71927-540, telefones (61)3573-7775 e (61)99884-2222, e-mail [herico.braganca@globaltti.com.br](mailto:herico.braganca@globaltti.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Hérico Farias de Bragança, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.443.761 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 715.329.942-49, residente na QN 410, Bloco D, Apto 204, Bairro Samambaia (Norte), Brasília-DF - CEP 72318-504.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Aquisição de Solução de Segurança da Informação e contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Segurança de Perímetro com soluções em alta disponibilidade, compreendendo o fornecimento, a instalação, o suporte técnico, a garantia, o treinamento, o gerenciamento e o monitoramento de sistemas de: Firewall de Nova Geração (NGFW), Access Point Wireless, Switch PoE, Patch panel, Prevenção Contra Intrusão (IPS), Filtro de Conteúdo Web (Webfilter), Antivírus de Gateway, Firewall de Aplicação Web - WAF (Web Application Firewall), Centro de Operações de Segurança da Informação - SOC (Security Operation Center), Teste de Intrusão/Penetração (Pentest), Endpoint, Gestão Contínua de Vulnerabilidades e assinaturas, por meio do procedimento de **Adesão à Ata de Registro de Preços** e tendo por unidade gerenciadora o Conselho Federal de Enfermagem (UASG nº 389320).

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1 O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e manutenção do preço do item 3.1 “4” do contrato.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/09/2019 e término em 18/09/2020.



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo serão mantidos em relação ao item 4.

LOTE ÚNICO							
Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor anual (R\$)
4	Suporte da Solução	Mês	N/A	48	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)							

### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO  
Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

GLOBAL TTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME  
Hérico Farias Bragança  
Sócio Administrador

Elaborada por GJEN